



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras.	Data: 24/03/2025
Sector requisitante: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras	
Responsável pela Demanda: Raffiê Dellon Jordão Barbosa	
Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 371, Térreo e subsolo, Edf. Antonina Barbosa, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55012-010. Telefone: (81) 3136.5355 E-mail: administrativo@consorcioconiape.pe.gov.br	
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos da sede do CONIAPE, auditório e clínica de imagens, abrangendo a elaboração de planilhas orçamentárias analíticas e sintéticas, curva ABC, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos necessários à execução da obra.	
2. Justificativa da contratação: 2.1. A necessidade a ser satisfeita é contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos da sede do CONIAPE, auditório e clínica de imagens, abrangendo a elaboração de planilhas orçamentárias analíticas e sintéticas, curva ABC, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos necessários à execução da obra. 2.2. A execução do empreendimento exige um planejamento técnico detalhado e documentação específica que atenda às normas vigentes, garantindo segurança, funcionalidade e economicidade. Para assegurar que todas as etapas sejam conduzidas com rigor técnico e em conformidade com os parâmetros legais e regulatórios, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada. Essa medida possibilita a correta definição dos custos e prazos da obra, uma vez que o CONIAPE não dispõe de profissionais com a expertise ou disponibilidade para desenvolver tais atividades. 2.3. Além disso, a ausência de projetos adequados pode resultar em atrasos, aumentos de custos e inadequações técnicas, comprometendo a qualidade final do empreendimento e a eficiência no uso dos recursos públicos. Assim, a presente contratação configura-se como medida estratégica para garantir a viabilidade técnica, jurídica e econômica da construção da sede do CONIAPE, contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional.	



3. Descrições e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DA SEDE DO CONIAPE, AUDITÓRIO E CLÍNICA DE IMAGENS, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA	Serviço	01	R\$ 121.014,57

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Condições de execução:

4.1.1. A execução do objeto terá início em até 03 (três) dias corridos, após a assinatura do contrato.

4.1.2. O prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

4.1.3. A Contratada deverá disponibilizar atendimento remoto contínuo por meio de telefone, e-mail, videoconferência e outros meios eletrônicos para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico relacionado ao objeto da contratação.

4.1.4. Deverá comparecer presencialmente quando solicitado pela Contratante para acompanhamento das demandas, suporte no planejamento e reuniões estratégicas, sempre que solicitado.

4.2. Prazo para pagamento:

4.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3. Prazo de vigência:

4.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Caruaru/PE, 24 de março de 2025.

Raffiê Dellon Jordão Barbosa

Secretário Executivo

Portaria nº 013/2024

AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a proceder a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Caruaru/PE 31 de março de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Presidente